

PROCESSO : 0001554-73.2014.6.00.0000 REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : **Ministro Alexandre de Moraes**

REQUERENTE : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - NACIONAL

ADVOGADO : SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA (48942/DF)

ADVOGADO : SILVIO ESTRELA MALLETT (097241/RJ)

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

Destinatário : Terceiros Interessados

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO (11539) - 0001554-73.2014.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR(A): MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - NACIONAL

ATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 4/2021

PARTIDOS POLÍTICOS

Edital expedido de acordo com o art. 27 da Resolução-TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018.

De ordem do Secretário Judiciário, Sr. FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO,

A Secretaria Judiciária (SJD) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) RPP 0001554-73.2014.6.00.0000, o Dr. SILVIO ESTRELA MALLETT, OAB/RJ nº 97.241, e SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA, OAB/DF nº 48.942, advogados do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - NACIONAL, requereram a anotação das alterações efetuadas no estatuto da agremiação, aprovadas em Convenção Nacional, realizada em 24 de abril de 2021, conforme ata apresentada (ID 138244488).

Nos termos do art. 49, combinado com o art. 28 da Resolução-TSE nº 23.571/2018, o pedido poderá ser impugnado por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, de forma eletrônica, mediante acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) no endereço <http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico>, conforme regulamentação constante da Resolução-TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014 (DJE/TSE nº 60, de 27.03.2016, p. 40-48), permitindo-se a apresentação de petições em meio físico nos casos do art. 13, § 2º, da referida norma, e devendo a organização documental, no peticionamento, observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria-TSE nº 1.216, de 13 de dezembro de 2016 (DJE/TSE nº 237, de 15.12.2016, p. 2.).

Brasília, 18 de agosto de 2021 .

GISELLY CRISTINA ALVES SOUZA DOS SANTOS

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição (CPADI)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 527 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e no inciso VI do art. 8º do Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Nathalia dos Santos Costa, Simone Ferreira de Almeida Siqueira, Eliane Martins de Sousa e Luciana Rodrigues de Castro para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. As servidoras indicadas no art. 1º, quando não estiverem atuando como Pregoeiras, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Designar a servidora Eliane Martins de Sousa como Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 381, de 9 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2021, às 19:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1753790&crc=73889C83)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1753790&crc=73889C83](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1753790&crc=73889C83), informando, caso não preenchido, o código verificador 1753790 e o código CRC 73889C83.

2021.00.000003759-1

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [65](#)
ADILSON DE FARIA MACIEL (103715/RJ) [165](#)
ADRIANO GUINZELLI (0002025/TO) [50](#)
AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [49](#)
AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS JUNIOR (143714/RJ) [137](#)
AISLAN ALEX DA SILVA (0043549/SC) [127](#)
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (0161421/RJ) [175](#)
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF) [49](#) [165](#)
ALESSANDRO RODRIGO THEODORO (0168723/SP) [44](#)
ALEX DUARTE SANTANA BARROS (0031583/DF) [1](#) [1](#) [1](#)
ALEXANDER LADISLAU MENEZES (0000206/RR) [79](#)
ALEXANDRE DE SOUZA ARRAIS (0032122/CE) [59](#)
ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (0004458/TO) [64](#)
AMANDA VISOTO DE MATOS (5744700A/DF) [3](#)
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (0248421/SP) [49](#)
ANA CAROLINA ANDRADA ARRAIS CAPUTO BASTOS (0026891/DF) [174](#)
ANA CAROLINA DINIZ DE MATOS (0135963/MG) [171](#)
ANA CRISTINA COSTA DIAS SILVA (0023657/PA) [103](#)
ANA LUCIA ALBUQUERQUE ROCHA AQUINO (0014736/DF) [81](#) [83](#)
ANA LUIZA JORGE DE NAZARETH (0022939/PA) [103](#)
ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (0025545/CE) [101](#)
ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO (0007930/PA) [103](#)
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (0031072A/DF) [79](#)